

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 106 Edição - Areia Branca/RN, 23 de Junho de 2021.

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 250/ 2021 – GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA MUNICÍPIO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

CONSIDERANDO, a Lei 849/96 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos em que trata a seção IX, Art. 104; e ainda considerando o requerimento do(a) servidor(a):

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** que ocorrerá no período de 01/06/2021 e data fim em 01/06/2023 a servidora: **JENNIE RAFAELLA BARBOSA DA SILVA**, matrícula: 0060105, inscrita no CPF sob o nº 045.282.844-99, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo e Obras, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, **com efeito retroativo á 01 de junho de 2021**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 11 de Junho de 2021.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Dario Silva e Lima
Chefe de gabinete

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 106 Edição - Areia Branca/RN, 23 de Junho de 2021.

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021

AUXÍLIO FINANCEIRO PARA QUADRILHAS JUNINAS DE AREIA BRANCA/RN PARA O ARRAIÁ CONECTADO 2021.

O Município de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com a Fundação Areia Branca de Cultura, tornam público a realização da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021, para AUXÍLIO FINANCEIRO PARA QUADRILHAS JUNINAS DE AREIA BRANCA/RN, para compor a programação do ARRAIÁ CONECTADO 2021, que acontecerá no dia 25 de junho de 2021, tudo em conformidade com os requisitos contidos neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste edital, o auxílio financeiro por meio de seleção pública de Quadrilhas Juninas que possuam o reconhecimento público da Fundação Areia Branca de Cultura e reconhecimento popular para realizarem atividades de apresentação musical e performance junina não competitiva dentro da programação cultural do Arraiá Conectado 2021 em Areia Branca/RN, no dia 25 de junho de 2021 em formato de Live transmitida ao vivo pelo Canal no YouTube da Prefeitura de Areia Branca, com início da programação a partir das 18hs na Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Professora Geralda Cruz situada a Rua Jorge Caminha, 2524, Areia Branca - RN, 59655-000.

2. DA FINALIDADE

2.1 Selecionar e apoiar financeiramente as Quadrilhas Juninas, reconhecidas pela Fundação Areia Branca de Cultura, e inscritas nesta Seleção Pública, que irão se apresentar durante a programação do Arraiá Conectado 2021 em Areia Branca/RN.

3. DAS CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO

3.1. Poderão ser selecionadas:

3.1.1 – **Quadrilhas Juninas** que comprovem no mínimo 02 (anos) de atividades culturais no município de Areia Branca/RN, através de PESSOAS FÍSICAS, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, brasileiros natos ou naturalizados, representante da Quadrilha Junina que possua registro na Fundação Areia Branca de Cultura e sede na cidade de Areia Branca/RN.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições nesta Seleção Pública serão gratuitas e realizadas em uma só etapa.

4.1.1 O período de inscrições será a partir da data de publicação desta Seleção Pública no Diário Oficial do Município – DOM entre os dias **23 e 24 de junho de 2021**, no horário **das 8h00 às 17h00**, na Secretaria da Fundação Areia Branca de Cultura, situada na Rua Joaquim Nogueira, 167, Centro, Areia Branca/RN mediante a entrega e conferência de documentação exigida nos itens 4.2 deste Edital.

4.2 Para Seleção, a Quadrilha Junina deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);
- b) Cópia de Documento de Identificação com foto do seu representante;
- c) Cópia do CPF do seu representante;
- d) Certidão Negativa de Débitos do seu Representante junto à Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
- e) Cópia do comprovante de endereço atualizado do seu Representante (conta de energia, água, telefone, contrato de locação, etc.);
- f) Declaração de Inexistência de Parentesco (ANEXO II);
- g) Declaração de representatividade assinado por no mínimo 10(dez) integrantes da Quadrilha Junina;
- h) Histórico e biografia da Quadrilha Junina, comprovados com registros de foto de apresentação ou de ensaio, matéria de jornal, revista, vídeo dentre outros;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 106 Edição - Areia Branca/RN, 23 de Junho de 2021.

i) Comprovação de reconhecimento da condição de Quadrilha Junina, através de Cadastro junto à Fundação Areia Branca de Cultura, podendo ser solicitada junto a Secretaria desta Fundação.

4.3 A responsabilidade sobre a entrega dos documentos relativos à inscrição será única e exclusiva do Proponente, ou Representante Legal.

4.4 Toda documentação deverá estar autenticada por cartório ou por servidor público da Fundação Areia Branca de Cultura, em envelope identificado conforme modelo abaixo o qual terá o seu conteúdo analisado pela Comissão de Seleção da Fundação Areia Branca de Cultura.

DESTINATÁRIO

FUNDAÇÃO AREIA BRANCA DE CULTURA.

SELEÇÃO PÚBLICA 001/2021- AUXÍLIO FINANCEIRO PARA QUADRILHAS JUNINAS

REMETENTE:

Nome do Proponente: _____

Nome da Quadrilha Junina: _____

Telefone/Contato: _____

4.5 Não serão aceitas as inscrições realizadas por Correios/SEDEX ou forma não presencial.

5. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 - A falta da apresentação de quaisquer documentos no ato da inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no Item 4 e seus subitens, implicará no imediato indeferimento da inscrição.

5.2 - É vedada a participação de servidor público municipal na condição de proponente.

5.3 - O Proponente deverá manter, durante a vigência dos procedimentos contidos nesta Seleção Pública, todas as condições de seleção e qualificação aqui exigidas.

5.4 - Serão invalidadas as inscrições cuja apresentação desvalorize ou exponha alguém à situação de constrangimento, bem como manifestações de homofobia ou discriminação racial.

5.5 - Toda documentação exigida nessa Seleção Pública poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada.

5.6 - Os Proponentes receberão comprovante de inscrição.

5.7 - Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir proponente, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao credenciamento, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

6. DA SELEÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS

6.1 - As Quadrilhas Juninas serão selecionadas pela Comissão de Seleção da Fundação Areia Branca de Cultura que será composta de 03 (três) servidores da Prefeitura Municipal de Areia Branca, não remunerados para tal, e que serão designados pelo Presidente da Fundação Areia Branca de Cultura por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município – DOM.

6.2 - O resultado será homologado pelo Presidente da Fundação Areia Branca de Cultura e publicado no DOM.

6.3 - A Fundação Areia Branca de Cultura será responsável pela coordenação e/ou monitoramento das ações referentes a esta Seleção Pública.

7. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS AGREMIações/BLOCOS

7.1 - As Quadrilhas Juninas que não entregarem os documentos citados no item 4.2.1 não estarão aptas à seleção, conseqüentemente, não participarão do Arraiá Conectado 2021 e não receberão auxílio financeiro.

8. DOS RECURSOS DO AUXÍLIO FINANCEIRO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 106 Edição - Areia Branca/RN, 23 de Junho de 2021.

8.1 - O valor total dos recursos destinados para esta Seleção Pública é de até **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, e serão selecionadas até 02 (duas) Quadrilhas Juninas com incentivos financeiros no valor de **R\$ 2.000,00** cada.

8.2 Os recursos destinados a esta Seleção Pública são oriundos do orçamento geral do Município de Areia Branca, para o exercício vigente através da seguinte dotação orçamentária: Atividade 0002 GABINETE CIVIL; 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL E SUAS ASSESSORIAS; 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS, Fonte 10010000.

9. DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO NO ARRAIÁ CONECTADO 2021

9.1 – Considerando a Pandemia da Covid-19 e as normas sanitárias vigentes, serão selecionadas as Quadrilhas Juninas que apresentarem propostas de apresentações musicais por meio do Regional (grupo musical da Quadrilha Junina) incluindo a presença do Marcador e ficando a critério da Quadrilha Junina a seleção de no máximo 02 (dois) pares para acompanhamento coreográfico/performance junina.

9.2 – A apresentação musical e performance junina não será competitiva e acontecerá dentro da programação cultural do Arraiá Conectado 2021 de acordo com sorteio previamente realizado pela Fundação Areia Branca de Cultura com o objetivo de definir a ordem de apresentação.

9.3 – As Quadrilhas Juninas selecionadas deverão estar concentradas nos camarins designados pela Fundação Areia Branca de Cultura 30 (trinta) minutos antes do início da apresentação.

9.4 - É proibido às Quadrilhas Juninas:

I – Apresentar-se com animais vivos;

II – Utilizar na apresentação propaganda de qualquer natureza, salvo se tema educativo;.

III – Utilização de pirofagia, armas de fogo e objetos cortantes no entorno do local das apresentações;

IV – Fazer ingestão de bebidas alcoólicas ou utilizar ilícito-entorpecentes no entorno do local das apresentações;

9.5 - A Quadrilha Junina que desrespeitar qualquer um dos 05 (cinco) itens acima citados estará sujeita a punição e poderá ser impedida de participar do próximo evento junino do município de Areia Branca/RN sob pena do não recebimento do incentivo financeiro no ano subsequente.

9.6 - As Quadrilhas Juninas deverão estar no local da apresentação (*Arena Junina do Arraiá Conectado 2021 – Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Professora Geralda Cruz situada à Rua Jorge Caminha, 2524, Areia Branca - RN, 59655-000*), prontas para se apresentar, rigorosamente dentro do horário estabelecido, sendo admitida a tolerância máxima de 10 (dez) minutos.

9.7 - O componente ou dirigente de Quadrilha Junina que ferir as normas de boas condutas e disciplina, obrigatórias num festejo que objetiva a confraternização entre as comunidades, ou desrespeitar colegas, dirigentes ou organizadores, por agressão física ou moral, dentro ou fora do local da apresentação, será punido com 01 (um) ano de suspensão nos eventos organizados pela Prefeitura Municipal de Areia Branca, sob pena do não recebimento de incentivos financeiros por igual período.

10. DA DESISTÊNCIA

10.1 Os Proponentes das Quadrilhas Juninas selecionadas poderão desistir administrativamente da sua participação na programação, devendo comunicar expressamente por escrito esta intenção a Fundação Areia Branca de Cultura até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da programação do Arraiá Conectado 2021, devolvendo integralmente para tanto os valores eventualmente já repassados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular a presente Seleção Pública, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

11.2 - O Proponente convocado autoriza, desde já, a Fundação Areia Branca de Cultura e a Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN a mencionarem seu apoio e utilizarem ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios selecionados nesta Seleção Pública.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 106 Edição - Areia Branca/RN, 23 de Junho de 2021.

11.3 - A qualquer tempo, após a publicação desta Seleção Pública poderá a Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

11.4 - É facultado a Prefeitura Municipal de Areia Branca, promover a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

11.5 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

11.6 - As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento desta seleção poderão ser prestados no local de entrega da documentação da inscrição.

11.7 Esta Seleção Pública requer os seguintes documentos:

- a) ANEXO I – Ficha de Inscrição;
- b) ANEXO II – Declaração de Inexistência de Parentesco;
- c) ANEXO III – Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Municipal;
- d) ANEXO IV – Modelo de Prestação de Contas Financeiras;

11.8 - Todos os Anexos desta Seleção Pública estarão disponíveis na Fundação Areia Branca de Cultura para preenchimento imediato.

11.9 - Para quaisquer questões judiciais oriundas desta Seleção Pública prevalecerá o Foro da Comarca de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.10 - Os casos omissos nesta Seleção Pública serão dirimidos pela Fundação Areia Branca de Cultura e em última instância pela Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Areia Branca/RN, em 17 de junho de 2021.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita de Areia Branca/RN

ABNER ANIEL DE SOUZA MENDONÇA
Presidente da Fundação Areia Branca de Cultura

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 106 Edição - Areia Branca/RN, 23 de Junho de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
FUNDAÇÃO AREIA BRANCA DE CULTURA

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AS QUADRILHAS JUNINAS DE AREIA BRANCA/RN 2021		ANEXO I
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		Nº INSCRIÇÃO:
1. PESSOA FÍSICA		
Nome:		CPF:
Telefone:	Celular:	Email:
RG:	Dt. Emissão:	Órgão Expedidor:
Endereço Residencial:		
Cidade:	UF:	CEP:

2. IDENTIFICAÇÃO ARTÍSTICA		
Nome da Quadrilha Junina:		
Nº de Componentes da Quadrilha Junina		Nº de Componentes do Regional
Telefone:	Celular:	Email:

DATA:	NOME COMPLETO	ASSINATURA

.....

3. PROTOCOLO Nº INSCRIÇÃO:	
Recebido por:	
Nome do Servidor	Data:
Assinatura:	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 106 Edição - Areia Branca/RN, 23 de Junho de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
FUNDAÇÃO AREIA BRANCA DE CULTURA

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AS
QUADRILHAS JUNINAS DE AREIA BRANCA/RN 2021

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Declaro para os devidos fins, de acordo com o Inciso II, art. 9º da Lei 8.666/93, que não tenho relação familiar ou parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive com a Prefeita, o Vice Prefeito, o Procurador Geral do Município, os Secretários Municipais, o Presidente da Câmara e demais Vereadores, os Presidentes ou Dirigentes de Autarquias, Institutos, Agências, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento.

Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

Areia Branca-RN, em _____ de _____ de 2021

Declarante

RG:

CPF:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 106 Edição - Areia Branca/RN, 23 de Junho de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
FUNDAÇÃO AREIA BRANCA DE CULTURA

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AS
QUADRILHAS JUNINAS DE AREIA BRANCA/RN 2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro para os devidos fins, na qualidade de Proponente de Quadrilha Junina, para fins de participação no Processo de SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AS QUADRILHAS JUNINAS DE AREIA BRANCA/RN 2021, que não possuo vínculo com entidades administrativas direta ou indireta do Município de Areia Branca.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Areia Branca-RN, em _____ de _____ de 2021

Declarante

RG:

CPF:

